

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
3. Esta Certidão é válida por 30 dias.

Fonte: Nota nº 19479 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19479 - QCG-SUBCMD)

21 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão 15 de dias de trânsito ao militar abaixo relacionados, por terem sido transferidos das unidades dispostas, conforme publicação em Boletim Geral nº 033 de 17/02/2020 e nº 038 de 26/02/2020.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
3 SGT QBM GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA	5122708/1	17/02/2020	02/03/2020	15 DIAS	1ª SBM	16º GBM
3 SGT QBM RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA	5124344/1	17/02/2020	02/03/2020	15 DIAS	1ª SBM	16º GBM

Fonte: Nota nº 20052 - 2020 - COP

(Fonte: Nota nº 20052 - COP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente BG, será distribuído um Aditamento versando sobre: " OS ALMANAQUES DE OFICIAIS E PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA".

(Fonte: Nota nº 20908 - QCG-AJG)

2 - DETERMINAÇÃO

Aos: Comandantes das UBM's OPERACIONAIS DO CBMPA

Assunto: Determinação

Objetivando permitir um descanso mínimo necessário ao militar e não causar prejuízos ao bom andamento do serviço é que, determino que todos os militares que concorrem as escalas de Jornada Operacional Extraordinária na função de Condutor e ou Op. das VTR do CBMPA, que os mesmos só possam exercer essa atividade, em escalas extras que terminem 12h antes de iniciar o serviço ordinário, ou em escalas que se iniciem 12h após o serviço ordinário do militar em sua UBM.

Reginaldo Pinheiro dos Santos – CEL QOBM - RG 1877

Comandante Operacional do CBMPA

Fonte: Nota nº 18967 - 2020 - COP

(Fonte: Nota nº 18967 - COP)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 646, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Homologa o Decreto no 001/2020, de 18 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio de Tauá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município afetadas por enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 001/2020, de 18 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio da Tauá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município afetadas por impacto a nível adverso ou severo das chuvas intensas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 03/DIVOP/CEDEC, de 10 de março de 2020, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.3.2.1.4 conforme Instrução Normativa/MI no 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Decreto no 001/2020, de 18 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio de Tauá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

GOVERNADO ESTADO DO PARÁ

Boletim Geral nº 62 de 31/03/2020

Pág.: 9/28

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 31/03/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação B55EC28C52 e número de controle 942 , ou escaneando o QRcode ao lado.

